

TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA  
DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA  
ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.,  
COM GARANTIA REAL E GARANTIAS ADICIONAIS

São partes neste "Terceiro Aditamento à Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais" ("Terceiro Aditamento"):

- I. a emissora das debêntures objeto da Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Escritura"):

**ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 4.777, 3º andar, Sala 33, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 10.917.143/0001-16, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, por sucessão após a incorporação da ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A. ("Companhia");

- II. o agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures objeto da Escritura ("Debenturistas"):

**Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário"); e

- III. como interveniente garantidora da Companhia nas obrigações da Escritura e nela interveniente:

**Odebrecht S.A.**, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, Paralela, n.º 2841, Ed Odebrecht, CEP 41730-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 05.144.157/0001.72, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Garantidora");



**Considerando que:**

- (i) a Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., o Agente Fiduciário e a Garantidora celebraram a *Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., com Garantia Real e Garantias Adicionais* em 24 de setembro de 2009, a qual foi aditada posteriormente em 26 e março de 2010 e em 21 de julho de 2011 ("Escritura");
- (ii) a Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A. incorporou, em 17 de junho de 2011, sua controlada Reserva do Paiva S.A.,
- (iii) em 30 de abril de 2012, a GIF REALTY INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A. incorporou a ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INVESTIMENTOS S.A., controladora da Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., passando, assim, a ser empresa do mesmo grupo econômico da Emissora;
- (iv) a ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., atual denominação de GIF REALTY INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A. incorporou, em 02 de maio de 2012, sua controlada Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A., passando a ser sua sucessora universal;
- (v) em 30 de abril de 2012 foi realizada assembleia geral de debenturistas na qual foi autorizada a celebração deste Terceiro Aditamento;

as partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado celebrar o presente Terceiro Aditamento, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES**

**1.1.** Salvo se de outra forma definidos neste Terceiro Aditamento, os termos iniciados em letras maiúsculas aqui utilizados terão o mesmo significado a eles atribuído na Escritura.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUCESSÃO DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A.

**2.1.** Em razão da sucessão descrita anteriormente, as referências à Odebrecht Realizações Imobiliárias S.A na Escritura passam a ser à Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. A Escritura, portanto, passa a ser denominada "*Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A.*" e a qualificação da Companhia em seu preâmbulo passa a ser "**ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 4.777, 3º andar, Sala 33, Alto de Pinheiros CEP 05477-000], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º10.917.143/0001-16, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia")"

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

**3.1.** Pelo presente Terceiro Aditamento, resolvem as partes adicionar à Cláusula 7.8 da Escritura o item 7.8.3 com a seguinte redação:

*"7.8.3. O terreno da Fazenda Sauípe (imóvel de matrícula nº 14.046 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia) hipotecado em garantia da Emissão poderá ser desmembrado e/ou remembrado, assim como os imóveis resultantes de futuros desmembramentos e/ou remembramentos, desde que: (i) a Emissora apresente ao Agente Fiduciário todas as certidões das matrículas individuais das áreas desmembradas e/ou remembradas, com o registro da hipoteca em garantia à Emissão em até 60 (sessenta) dias contados da data de prenotação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, do pedido de registro de cada desmembramento e/ou remembramento efetuado; e (ii) a Emissora, em até 30 (trinta) dias, após o prazo previsto no item (i) acima, (1) apresente laudo de avaliação de empresa de reconhecida capacidade técnica, que ateste que o valor de avaliação de todos os imóveis gravados resultantes de tais desmembramentos e/ou remembramentos, em conjunto, é igual ou superior a R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), ou (2) deposite na Conta de Liquidação montante equivalente à diferença positiva, se houver, entre R\$*



*330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) e a somatória de todos os valores de avaliação dos imóveis gravados resultantes de tais desmembramentos e/ou remembramentos."*

**3.2.** Pelo presente Terceiro Aditamento, resolvem as partes alterar o item "XXVIII" da Cláusula 7.21 da Escritura e acrescentar o item "XXX", que passam a vigor com a seguinte redação:

*"XXVIII. a não apresentação, ao Agente Fiduciário, de todas as certidões atualizadas das matrículas individuais das áreas desmembradas do terreno da Fazenda Sauípe, com o registro da hipoteca em garantia à Emissão em até 60 (sessenta) dias contados da data de prenotação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mata de São João, no Estado da Bahia, do pedido de registro de cada desmembramento e/ou remembramento efetuado; e"*

*"XXX. a não apresentação, ao Agente Fiduciário, de laudo de avaliação de empresa de reconhecida capacidade técnica, que inclua o valor de avaliação de todas as áreas desmembradas e/ou remembradas do terreno da Fazenda Sauípe, bem como o não depósito na Conta de Liquidação de recursos, definida no item (vii) da Cláusula 1.1. desta Escritura, em montante equivalente à diferença entre R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) e a somatória do valor de avaliação de todas as áreas desmembradas e/ou remembradas do terreno da Fazenda Sauípe, caso aplicável."*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Este Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

**4.2.** Ratificam-se, neste ato, todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas na Escritura, que não tenham sido expressamente alterados por este Terceiro Aditamento.

**4.3.** O presente Terceiro Aditamento deverá ser inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, de acordo com o exigido pelo artigo 62 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**4.4.** Este Terceiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.



4.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Terceiro Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Terceiro Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 02 de maio de 2012.

*(As assinaturas seguem nas 4 (quatro) páginas seguintes).*





TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., COM GARANTIA REAL E GARANTIAS ADICIONAIS, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2012 – PÁGINA DE ASSINATURAS 1/4.

ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.



*Marcelo B. S. Neves*  
 Nome: Marcelo B. S. Neves  
 Cargo: Diretor Financeiro



*André L. Ackermann*  
 Nome: André L. Ackermann  
 Cargo: Gerente Financeiro



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA  
 15º Car.ário de Notas  
 Bsl. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005  
 Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) COM VALOR econômico de: MARCELO BRITTO SINAY NEVES e ANDRÉ LUIS ACKERMANN. SÃO PAULO, 11 de Junho de 2012. Total: R\$ 12,00 14:26:52

EDUARDO BEZERRA BARREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

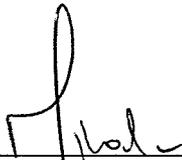
AB052239



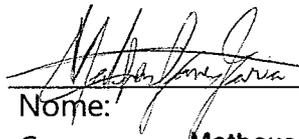
*Handwritten signature/initials.*

TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., COM GARANTIA REAL E GARANTIAS ADICIONAIS, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2012 – PÁGINA DE ASSINATURAS 2/4.

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome: **Marcus Venicius S. da Rocha**  
 Cargo: **CPF: 961.101.607-00**  
**Diretor**



Nome: **Matheus Gomes Faria**  
 Cargo: **CPF: 058.133.117-89**

249 OFÍCIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO  
 Av. Almirante Bessa, 139 - Loja C - Fone: 3533-6021 Nº: 12086143015  
 Reconheço por semelhança as firmas de: MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA  
 ROCHA, MATHEUS GOMES FARIA, as quais conferem com os padrões arquivados  
 de em Cartório.  
 Rio de Janeiro, 3 de Junho de 2012.  
 Valores  
 Firma.....R\$ 4.281 Em testemunho de verdade...R\$ 150  
 Procdades...R\$ 4.331  
 Total.....R\$ 11.221 RONY ALMEIDA REGAL DE CASTRO





TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., COM GARANTIA REAL E GARANTIAS ADICIONAIS, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2012 – PÁGINA DE ASSINATURAS 3/4.

ODEBRECHT S.A.



André L. Ackermann  
Nome: André L. Ackermann  
Cargo: Gerente Financeiro

Cristiana P. C. Shayer  
Nome: Cristiana P. C. Shayer  
Cargo: Gerente Jurídico



**TABELIAO OLIVEIRA LIMA**  
15° Caridrio de Nota:  
Bul. João Roberto de Oliveira Lima  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1985, CEP: 04548-005  
Vila Olimpia - Esquina com a Rua Erichal - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por Semelhança a Firma(s) COM VALOR econômico de: ~~ANDRÉ LUIS ACKERMANN~~ e CRISTIANA DE FOVINA CALVANTI SHAYER.  
SAO PAULO, 11 de Junho de 2012. Total: R\$ 12,00 14:23:05

EDUARDO BEZERRA B. DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
AB052230



TERCEIRO ADITAMENTO À ESCRITURA PARTICULAR DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., COM GARANTIA REAL E GARANTIAS ADICIONAIS, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2012 – PÁGINA DE ASSINATURAS 4/4.

Testemunhas:



Daniela Lima Alves Batista

Nome:

Id.: 303.646.868-47



Karla Requeijão

Nome:

Id.: 042.055.939-64

**TABELIÃO OLIVEIRA LIMA**  
15º Cartório de Notas  
Bof. João Roberto da Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005  
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Punchal - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por Semelhança 1 Firma(s) COM VALOR econômico  
de: DANIELA LIMA ALVES BATISTA e KARLA REQUEIJÃO  
SÃO PAULO, 07 de agosto de 2012. Total: R\$ 12,00 10:22:37

RODRIGO MELGAR LADINI - ESCREVENTE AUT.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AB116099

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
20 AGO. 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

DEBÊNTURE

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

ED000445-5/003

**JUCESP**

[Handwritten signature]